JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIV

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro Domingo, 29 de Outubro de 1893

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital).....3$000
(Pelo correio) Semestre.....7$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 203

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. Christovão Nunes Pires, 2º vice-presidente

LEI N. 107, DE 26 DE OUTUBRO DE 1893

Substitue, por outro, o artigo 81 da Lei n. 44 de 20 de Agosto de 1892.

O cidadão Christovão Nunes Pires, 2º vice-presidente do Estado de Santa Catharina.

Faço saber:— A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina decreta e eu sancciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica substituido o artigo 81 da Lei n 44 de 20 de Agosto de 1892 pelo seguinte:— Para a eleição de deputados, que se effectuará de tres em tres annos, no dia 2 de Fevereiro do primeiro anno do periodo legislativo, fica o territorio do Estado dividido em seis circumscripções eleitoraes:

§ 1º. Estas circumscripções, denominadas — Districtos eleitoraes—, compõe-se-hão:

a) 1º districto— dos municipios de S. Francisco, S. Bento, Joinville e Paraty; séde—S. Francisco.

b) 2º districto— dos municipios de Itajahy, Blumenau, Brusque e Camboriú: séde—Itajahy.

c) 3º districto — do municipio do Desterro.

d) 4º districto— dos municipios de S. José, S. Miguel, Garopaba e Tijucas; séde—S. José.

e) 5º districto—dos municipios da Laguna, Tubarão, Jaguaruna, Imaruhy e Araranguá; séde—Laguna.

f) 6º districto— dos municipios de Lages, S. Joaquim, Coritibanos e Campos Novos; séde—Lages.

§ 2º. Cada circulo eleitoral elegerá quatro deputados, votando o eleitor em tres nomes sómente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario d'este Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo do Estado de Santa Catharina, aos vinte seis dias do mez de Outubro de mil oitocentos e noventa e tres, quinto da Republica.

(L. do S.)— *Christovão Nunes Pires.*

Carta de Lei, pela qual o vice-presidente do Estado manda executar o decreto, que sanccionou, da Assembléa Legislativa, substituindo, por outro, o art. 81 da Lei n. 44 de 20 de Agosto de 1892, como acima se declara.

Para o vice-presidente do Estado vêr.

Chrysanto Eloy de Medeiros a fez.

N'esta secretaria do governo do Estado de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente Lei, aos 26 dias do mez de Outubro de 1893.— O director, *Julio Caetano Pereira.*

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 27 de Outubro

Resolução n. 942. — O vice-presidente do Estado resolve nomear o cidadão Alfredo José Gonçalves para exercer o cargo de continuo do thesouro do Estado, vago pelo fallecimento de Pedro Marques da Silva, que o exercia.

Ao inspector do thesouro. — Mandando pagar ao gerente da typographia Sul Americana 264$ de objectos fornecidos á secretaria do governo, conforme o documento que ora se lhe envia.

— Dando sciencia da resolução n. 942.

Ao general commandante em chefe da Guarda Nacional — Enviando copia de um officio em que o agente consular de Italia pede dispensa do serviço da Guarda Nacional para Henrique Strambio Schutel, que foi nomeado chanceller *ad hoc* daquella agencia.

Officiou-se ao sr. agente consular.

Aos juizes de direito. —Enviando a lei n. 104, de 25 do corrente.

PELA SECRETARIA

Ao inspector do thesouro. — Enviando um requerimento de d. Maria Lucia da Conceição.

Ao delegado das terras.— Enviando um requerimento de Manoel H. Duarte Silva.

—o—

GAROPABA

Camara Municipal da villa de Garopaba, em 24 de Outubro de 1893.—Exm. cidadão Christovão Nunes Pires, dignissimo vice-presidente do Estado —A Camara Municipal desta villa accusa o recebimento de vossa circular de 14 do corrente, recebida no dia 22 do mesmo mez. Enthusiasticamente vos felicita e sauda e ao Estado, na vossa elevada individualidade, por achar-se nelle estabelecido o governo provisorio da nossa grande e briosa Republica Brazileira.

Saude e fraternidade.—MANOEL ALVARO DE ARAUJO, presidente da Camara. — MANOEL HYPPOLITO BENTO, membro.—MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO membro — BOAVENTURA CLAUDINO DE SOUZA, vice-presidente.—JULIO PACHECO DE SOUZA, membro.

—o—

Repartição geral dos Telegraphos.— Estação do Desterro, em 27 de Outubro de 1893.— Exm. cidadão vice-presidente do Estado.—Tenho a honra de convidar-vos para assistir a inauguração da linha telegraphica em S. José, a qual se realisa ao meio dia de 26 do corrente.

Importante, como é, o melhoramento com que o Governo Provisorio acaba de dotar o Estado de Santa Catharina, criteriosamente por vós administrado, acredito que accedereis ao meu convite, dignando-vos de transmittil-o a todos quantos se interessam pela prosperidade d'esta terra.

Saude e fraternidade.— J. J. CESAR, chefe interino dos telegraphos.

POLICIA

Secretaria de policia, em 28 de Outubro de 1893.—Cidadão vice-presidente do Estado. — Scientifico-vos que não houve hontem alteração da ordem publica. A ronda da cidade foi feita até meia noite pela patrulha do batalhão Fernando Machado e da policia, e da meia noite para o dia pela policia.

Saudo-vos fraternalmente.— O chefe de policia, M. FREITAS PARANHOS.

NAUFRAGIO?

Relata a GAZETA LAGUNENSE, de 21 do corrente:

«Na praia de Urussanga, perto do vapor allemão «Schiglinder», foi encontrado um escaler no qual se lia a seguinte inscripção, PATAGONIA-LIVERPOSL e as iniciaes P S N C, o que indica pertencer á Comp. Pacifico, que possue um vapor com aquelle nome. O escaler foi encontrado pelos Srs. Angelo Paladini, Galdino Rufino e Vicente Domingos.

Será naufragio, ou o vapor acossado por algum temporal perdeu o escaler com alguma volta de mar?»

DE VIAGEM

Chegou hontem, de Itajahy, no cruzador IRIS, o sr. coronel Manoel Antonio Fontes, commandante superior da Guarda Nacional daquelle municipio.

—

De S. Francisco, chegou no mesmo paquete o nosso amigo sr. Fabio Antonio de Faria, depois de ter realisado a viagem de Santos para alli em um hiate.

—

O sr. tenente de infanteria Salles Brazil regressou hontem do norte do Estado, onde se achava em commissão.

Seguio ante-hontem para a cidade do Itajahy, no vapor ANGRA DOS REIS, um contigente do batalhão Fernando Machado, sob o commando do sr. alferes Domingos Prates de Souza.

Foi demittido do cargo de inspector de linha de 1ª classe, do 11º districto telegraphico, o sr. Theodoro Wedekin.

VISITA

Ante-hontem, o sr. ministro da marinha Mourão dos Santos e o sr. vice-presidente do Estado Christovão Nunes Pires visitarão o quartel do batalhão de Marinha, no arrabalde de Matto-Grosso, sendo ali recebidos com todas as honras.

Informam-nos que a impressão recebida por ss. eexs. foi a mais agradavel possivel, em vista da boa ordem que em geral ali se nota.

Em a noite de ante-hontem, a officialidade do batalhão patriotico Fernando Machado foi á residencia do sr. major Elesbão Luz, fiscal d'aquelle corpo, comprimental-o pelo seu anniversario natalicio.

A banda do 25º batalhão acompanhou aquella officialidade, sendo todos gentilmente obsequiados pelo sr. major Elesbão.

CODIGO PENAL POLICIAL

Amanhã, ás 11 1/2 horas da manhã, reune-se a commissão confeccionadora do projecto de codigo penal policial, sob a presidencia do sr. tenente-coronel Castello Branco.

REVOLUÇÃO

Sob este titulo, refere a *Pátria*, da cidade da Laguna, em 20 do corrente:

«Domingo, pela manhã, tendo o sr. chefe da expedição noticia de que o major Firmino Rego havia desapparecido da cidade do Tubarão, com sua força de linha (os *civicos* já o tinham abandonado), fez immediatamente dirigir toda a força para alli, com metralhadora e canhões Krupp, em trem, afim de perseguil-o.

A' noite soubemos por um proprio que o major Firmino, com 130 praças, todas a cavallo, havia passado por Jaguaruna, ao meio-dia, em direcção ao sul.

—

Domingo foi organisado nesta cidade o batalhão patriotico *Annita Garibaldi*, que seguio para bordo do *Itapemerim*, ás 6 horas da tarde, ficando 25 homens a bordo daquelle vapor, que se achava na barra, vigiando-o, e 15 foram patrulhar a cidade.

A convite, pernoitou a bordo o digno facultativo dr. Carlos da Fonseca.

—

A' chegada do trem no Tubarão, foram, por ordem do 1º tenente Perry, retidos momentaneamente os cidadãos João Collaço, Pedro Luiz Collaço e José Martins.

Na busca naquella cidade procedida, foram encontrados: 50 capotes e 50 ponches, em casa de Alexandrino Barreto; 130 pares de sapatos, e coturnos, em casa de José Theodoro; 1 fardo de barracas, 78 lanças e 4 comblains, dentro de um wagon; 50 espadas, centurões, algumas barracas e 1 comblain, em casa de Desiderio Cascaes; refles e centurões no escriptorio da companhia de Terras e Colonisação. Pelo tenente-coronel Brazziliano foram encontrados no forro da casa onde estiveram aquartelladas as forças do major Firmino: 270 lanças, 220 espadas, 220 talins, 250 pistolas á Minée, 8 cunhetes de munições para pistolas, 200 portas-pistolas, 12 sabres com bainha e 5 comblains; pelo capitão Caetano Neves, no quartel da cavallaria, onde esteve o major Firmino, foram encontradas: 98 espadas, 101 talins, 8 patronas com centrões e cartuxos e 9 cartuxeiras para «Spencer.»

Não foram ainda encontradas as munições, que suppõem-se estarem occultas.

—

A's 8 horas da noite, aportou em Imbituba o vapor revolucionario *Legalidade*, trazendo 60 praças de infanteria e artilheria, e dous canhões Krupp. Commandando as veio o sr. capitão Francisco Theophilo Cardoso. Como artilheiros vieram os srs. capitão Manuel A. Quezada Cifuentes, pertencente ao exercito chileno e Francisco Valverde, ajudante, do mesmo exercito. No *Legalidade* veio tambem o cidadão revolucionario Rio Grandense Fernando Hasslocher, irmão do distincto jornalista da *Reforma*, dr. Germano Hasslocher.

A's 12 horas do dia chegaram a esta cidade, seguindo ás 4 horas da tarde para o Tubarão.

—

Chegou ante-hontem ao Imbituba o paquete IRIS, com fuzileiros navaes, que já seguiram para o Tubarão.»

—

A mesma folha, de 22 do corrente, diz:

«No dia 20 do corrente foi retido o sr. Aranha Dantas, por negar se á entrega do archivo da agencia de immigração, de que foi exonerado.

Acha-se desde hontem em liberdade.

—

Em trem expresso vieram hontem do Tubarão os srs. tenente-coronel Brasiliano Alves do Nacimento, dr. Cincinato Sampaio, Luiz Magalhães e Aranha Dantas.

—

No Tubarão acham se reunidas 300 praças de infanteria e cavallaria.

—

Sabemos que o sr. major Firmino acha-se em Araranguá, com sua força.

—

No IRIS, chegaram à Imbituba diversos officiaes brazileiros e um medico chileno, que já seguiram para o Tubarão.»

Depois de amanhã concluem-se as novenas que com muita solemnidade estão sendo feitas á Senhora do Rosario, na igreja Matriz, e no dia seguinte terá lugar a festa consagrada á mesma excelsa Senhora.

O templo tem sido muito frequentado á tarde, quando se cantam as novenas, que são dirigidas pelo reverendo sacerdote sr. Sebastião Antonio Martins.

Inauguração

Hoje, ao meio-dia, inaugura-se a linha telegraphica da visinha cidade de S. José. Melhoramento de valor e realizado com a maxima presteza, é mais alguns kilometros de fio a ligar-se á extensa rede telegraphica do Brazil, e em procura do centro para dar-lhe o desenvolvimento de que tanto carece.

Oxalá, vejamos em breve aquella linha prolongar-se estrada fóra em busca da serra, approximando-a de nós—satisfazendo assim uma grande e inadiavel necessidade dos povos serranos que de ha muito por ella reclamam, como poderoso auxiliar para o seu desenvolvimento.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

E' nosso correspondente em Paris para annuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Laumartin, n. 61.

A PROPOSITO

Amigo redactor.— A leitura da descripção do ataque que a divisão da heroica e destemida esquadra brazileira, sob o commando do bravo e distincto capitão de mar e guerra Frederico Guilherme de Lorena, soffreu em frente a Cannasvieiras, por parte das forças commandadas pelo coronel Serra Martins, publicada hoje no ESTADO, fez-me lembrar, por uma associação de idéas, das linhas que escrevi a proposito da chegada da referida divisão nas nossas aguas territoriaes.

Vendo-as com affectos differentes dos da coruja, quando recommendava á aguia que poupasse a seus filhos, segundo a bella allegoria de Lafontaine, não me animei a publical-as; mas como o exemplo é contagioso e ninguem é obrigado a dar mais do que póde, peço-lhe que as publique, caso o seu juizo não lhes seja inteiramente desfavoravel.

Com sinceridade amigo, etc.

F. CANDIANNI.

—

A ESQUADRA REVOLUCIONARIA VISTA DO PÁO DA BANDEIRA

Subia hontem ao meio-dia, á rua Vinte e Tres de Novembro, quando encontrei-me com o meu velho e bom amigo P. C., a quem ha muito não via.

— Para onde vai a esta hora debaixo de um sol ardente e abrazador, perguntou-me.

— Vou saber noticias da esquadra revolucionaria, que foi vista da fortaleza de Santa Cruz, pretendendo forçar a barra do norte.

— Aqui está, (disse apontantando para si), quem lh'as póde dar mais completas que outro qualquer, pois acabo agora mesmo de chegar desses bandas e a vi com o binoculo do morro de Biguassú.

A principio eram apenas tres navios, dois grandes e um muito pequeno de todo em vista dos outros; supponho que os dois grandes são o PALLAS e o REPUBLICA, e o pequeno a torpedeira MARCILIO DIAS.

Repetindo no dia seguinte a observação, já não vi sómente tres, senão doze, pouco mais ou menos; não preciso, ou não digo com exactidão o numero, porque estavam então afastados e mettidos n'um recanto, e o tempo um pouco ennevoado.

Postoque longe, v. talvez possa avistal-os do páo da bandeira, visto estar o dia claro e bonito.

— Obrigado pela noticia e pela idéa que me suggere, e que vou já pôr em pratica.

A's 3 horas da tarde subia o alto morro que rodeia em grande parte a cidade do Desterro. O caminho é sufficientemente largo, mas ingreme, pedregoso, cheio de sinuosidades e em alguns pontos cortado de pequenos regatos, cujas aguas, quando transborda, formam aqui e ali pequenas poças, entre as pedras sobre a parte baixa do terreno. E' como estava nos logares indicados o caminho, em consequencia da chuva torrencial que na ante vespera cahira.

Para evitar a lama e desviar-me das poças, fiz a ascensão em zig-zag, ora seguindo sobre o terreno enxuto e ora saltando de uma pedra para outra; desenvolvendo nessa singular e mortificante gymnastica habilidade e pericia de que não me julgava capaz, de modo que sahi com o calçado illeso.

Parei por duas ou tres vezes com a respiração offegante e tão fatigado, que estive para me atirar sobre o chão!

Não o fiz para não dar parte de fraco diante de meu companheiro, cuja mocidade e vigor lhe permittiam vencer sem esforço as difficuldades que me abatiam e extenuavam.

Depois de uma hora de jornada alcancei afinal a explanada ou o cimo do monte, mas com o coração a palpitar com violencia, arquejante e anciado!

Era tão curta e afflictiva a respiração, que pareceu-me durante alguns momentos que ia ser victima de uma congestão!

Encaminhei-me, depois de calmo, para o decantado e historico páo da bandeira, no extremo norte da pequena e estreita explanada, e que não é mais do que um mastro carunchoso encimado por dois varaes de menoressdimensões, pregados na ponta do mastro, um de cada lado, unindo-se e equilibrando-se da parte superior.

Não corresponde á idéa que delle se faz, nem ao que representa de longe: parece muito alto e bonito, e é pouco mais do que anão, tosco e grosseiro. Ha tambem pessoas assim.

Olhei em seguida para a... esquadra, áquem e além das ilhas dos Ratones, para o lado de Biguassú, para o lado da fortaleza de Santa Cruz, para Cannasvieiras, para todas as direcções, emfim, e, não obstante o poderoso auxilio de minha magnifica luneta de crystal, em parte alguma consegui lobrigal a!

Houve um momento, entretanto, em que julguei satisfeita a minha curiosidade: descobri ao nascente tres pontos negros afastados da costa, que se me afiguravam navios; o meu companheiro, porém, com a sua invejavel vista de lynce não me consentio permanecer:

« Naquelle engano d'alma ledo e cego,
Que a fortuna não deixa durar muito.»

— São pedras, disse.

E eram effectivamente pedras!

Em compensação: o extenso e ameno valle formado pelo monte em que eu estava e pelos que a elle se prendem e ligam ao sul, norte e nascente em semi-circulo, semeado de roças e de um sem numero de pittorescas casas de pequenos lavradores; o rio cheio de voltas espelhando entre o verde-escuro da viçosa vegetação; o aspecto da ilha caprichosamente ondulado; os picos azulados das montanhrs do continente a devassarem as nuvens; e a immensidade finalmente do oceano a confundir as suas aguas com o céo, formam um conjuncto ou um todo admiravelmente bello e harmonioso, um panorama soberbo, magestoso e imponente, que seria loucura procurar descrever, e cuja contemplação pagou-me de sobejo o sacrificio da subida, que aliás não pretendo repetir.

Meio seculo de existencia, um corpo pezado e um espirito não affeito a semelhantes emoções, creio que justificam a resolução tomada. As façanhas e proezas desse genero mais são proprias da mocidade, que dos annos desbotados.

Dispunha-me a voltar, quando ferio-me os ouvidos uma— boa tarde!

Só então reparei em uma cazinha baixa e arruinada, edificada entre frondosas larangeiras, á pequena distancia do mastro, á cuja porta estava assentado um sujeito acaboclado, a quem faltava a perna direita.

Li n'um romance, que o amor, a febre e a tosse não se pode occultar. O mesmo digo da espada e da corôa, pois conheço o padre e soldado sem que fallem ou me digam cousa alguma, quer estejam com suas insignias ou distinctivos, e quer sem elles e disfarçados.

Reconheci no maltrapilho que tinha deante de mim um antigo servidor da patria, dirigi-lhe a palavra e verifiquei que não me havia enganado.

Era o soldado reformado Manoel Pereira da Silva, que ficou inutilisado defendendo a honra e os brios da nação, recebendo o ferimento que lhe motivou a amputação da perna a 22 de setembro de 1866, no ataque e tomada do Curupaity.

Fazia parte da vanguarda da LINHA NEGRA, quando uma bala lhe faxiou a perna, ARRANCANDO-O DO COMBATE. Ao proferir estas palavras, vi brilharem-lhe os olhos amortecidos e tomar a phisionomia uma expressão sympathica, que não tinha até então, tornando o outro homem.

E' que sentia-se n'esse momento transportado ao passado e ao theatro da acção, que foi a pyra ardente em que o sacrificou o amor da patria, que recompensou a sua dedicação e bravura com a pensão annual de 177$360!

Em vista da carestia sempre crescente dos generos alimenticios, e do augmento de vencimentos de sua classe, Manoel Pereira da Silva, na impossibilidade de manter-se com tão mingoados recursos, requereu que lhe fosse fornecida a etape pelo 2º; affirma que a sua reclamação foi attendida, mas nada ainda consta do Commando do Districto, onde tem ido ou mandado diversas vezes.

Leitor. — Estas linhas que não passam por um lado de uma tentativa, que foi, como vês, maliograda, são por outro uma experiencia, cujo bom exito depende de ti.

Se a indefferença, ou a politica, ou o egoismo te não esterilizou ainda o coração, e podes, tenta alguma couza em favor da obscura praça que deu pela patria quanto poude e vem d'esse heróe anonymo dos factos grandiosos da historia, ao qual chamas povo e considerava Maciel Pinheiro o ilota dos verdugos da nação.

Desterro, 26 de setembro de 1893.

FLAVIO CANDIANNI.

O verdadeiro fumo *Jaraguá*, o mais forte até hoje conhecido— só na charutaria Linhares.

ALFANDEGA DO DESTERRO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 27 de Outubro

Henrique Doin. — Satisfeitas as exigencias da secção de contabilidade, volte.

CONTINGENTES

Embarcou hontem, no vapor LEGALIDADE, com destino á cidade da Laguna, um luzido contingente de 50 praças do batalhão patriotico FERNANDO MACHADO, que, ha pouco creado, apresenta já um effectivo de trezentas praças approximadamente e o aspecto de um corpo antigo e disciplinado, tal tem sido a força de vontade da briosa mocidade que o compõe, em sua totalidade catharinenses, officiaes e praças.

Vimos desfilar essa enthusiasta mocidade, semblante alegre, armas ao hombro, caminho do dever, com um objectivo sublime—a rehabilitação da Patria, e, justo é confessar, notaveis eram a correcção, firmeza e garbo militar que apresentavam.

Commandava o contingente o joven capitão José Joaquim da Veiga Junior, auxiliado pelos tenentes J. Carpes, Araujo Figueredo e alferes Antonio Telles.

O embarque effectuou-se no trapiche da Capitania do Porto, assistindo o os srs. ministros da marinha e da guerra, presidente do Estado, capitão do porto e outras autoridades.

Em companhia dessa força, que foi completamente armada e municiada, seguio tambem o intrepido coronel commandante do corpo, Nepomuceno Costa.

—

No mesmo vapor e com mesmo destino, embarcou um contingente de 90 praças do Batalhão de Marinha, com o seu commandante o bravo 1º tenente Monteiro de Barros.

MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Raulinaeira.

PEZAMES

Falleceu e foi sepultado hontem á tarde, o sr. João Manoel Gonçalves, antigo negociante n'esta praça.

Aos seus parentes manifestamos o nosso pezar.

GUARDA NACIONAL

Foram nomeados para o 1º batalhão de artilharia desta capital os seguintes officiaes:

Estado Maior—Capitão ajudante, Francisco José Ramos; primeiro tenente secretario, Alvaro Francisco da Costa; capitão cirurgião, José Christovão de Oliveira.

Primeira Bateria — Capitão, Firmino Duarte Silva; primeiro tenente, Francisco Koegel; segundos tenentes, Olavo Schimidt; João Mathias da Silva e Francisco José Leopoldo.

Segunda Bateria — Capitão, João Felix Cantalicio Costa; primeiros-tenentes, Hercilio Duarte Silva e Augusto Xavier de Souza Junior; segundos-tenentes, Manoel Maria Duarte, Euclides Schmidt e Antonio Amaro da Costa.

Terceira Bateria — Capitão, João Manoel Gonçalves Junior; primeiros tenentes, João Pereira da Luz; Otto Grenn Short; segundos-tenentes João Faustino de Souza Grumiche e Manoel Norberto Pereira.

Quarta Bateria—Capitão, José Cardoso Guimarães; primeiros tenentes José Viegas de Amorim e Bernardo Sohn; segundos-tenentes; José Quintino Cardoso; Joaquim Manoel Bernardes e Martinho Garibardi da Costa.

Para o 3º batalhão de infanteria da Guarda Nacional de Itajahy, foram nomeados:

Tenente-coronel commandante—José Florencio da Silva; major-fiscal, Antonio Maria de Souza; tenente-ajudante, José Francisco Bernardes; tenente-cirurgião, José Antonio Pereira.

1ª Companhia—Capitão, Benjamin de Souza Vieira; tenente, José Joaquim Rebello; alferes, José Cezario Pereira.

2ª Companhia—Capitão, Luiz Anastacio Pereira; tenente, José Baptista Almeida; alferes, João Chrysostomo Pacheco.

3ª Companhia—Capitão, Manoel Ignacio Linhares; tenente, Manoel Felicio da Silva; alferes, Manoel Vieira dos Santos.

4ª Companhia—Capitão, Rosendo José Rebello; tenente, Bernardino José Martins; alferes, Rodolpho da Silva Simas.

Piteiras, cachimbos e bolsas para fumo—sò na charutari-Linhares.

D. JUAN MANOEL ROSAS

NA HISTORIA E NA LEGENDA

(Continuação)

Respondia-lhe o Visconde de Uruguay, que occupava a repartição dos negocios exteriores, que o Imperio não recusava protecção aos que se recolhessem a seu territorio, e que competia a Oribe o dever de dar satisfações ao Brazil pelas perseguições que commettia contra seus cidadãos, proprietarios e residentes em vastas extenções do solo do Estado Oriental, collocados na linha das fronteiras desde o rio Quarahim até o mar, e pelas devastações que praticava em suas estancias, roubando-lhes gados e cavalhadas, e assolando-as com furor inaudito.

Estava então terminada para o Imperio a guerra civil que onze annos durára na sua provincia do Rio Grande.

Azedaram-se as relações entre o governo imparcial e o diplomata Guido. Nenhum estadista, porèm, excedeu ao visconde de Uruguay em talentos superiores e em tino politico para dirigir os mais importantes negocios relativos a interesses do Imperio com as nações estrangeiras.

Determinou Rosas intimidar o governo brazileiro com uma guerra estrangeira. Não lhe haviam diminuido os recursos as lutas de onze annos, que fôra obrigado a sustentar no Rio Grande?

Transmittio instrucções ao seu diplomata para declarar que a recusa de submetter-se as suas reclamações equivalia a caso de guerra.

Repetindo exigencias tão acintosas, affirmou o general Guido ao visconde de Uruguay que pediria seus passaportes, quando perseverasse o ministro brazileiro em seu systema politico.

E' notavel na fórma e no fundo a resposta que o visconde de Uruguay remetteu ao general Guido, datada de 20 de Setembro de 1850. Traduzido em varias linguas foi esse documento apreciado, encomiado e publicado em toda a Europa.

Em todos os livros estrangeiros que trataram do assum-

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, approvado e privilegiado por decreto do governo geral, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica; cura a esthma por mais antiga que seja; cura de uma fórma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, ronquidões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyseu Guilherme da Silva, a 3$000 o frasco, 16$000 1/2 duzia e 30$000 a duzia.

pto, considerou-se verdadeiro monumento de tacto diplomatico e de patriotismo.

Recapitulando o visconde de Uruguay na referida nota diplomatica todos os acontecimentos verificados no Rio da Prata e todas as questões suscitadas pela invasão de Oribe no Estado Oriental, terminou enviando ao general Guido seus passaportes, e affirmou-lhe que não considerava-o competente para tratar de negocios e interesses de Oribe, pois que era apenas diplomata de Rosas; que o Estado Oriental tinha governo independente, e o Imperio não reconhecia Oribe como seu legal presidente, e de Oribe tinha queixas fundadas e estava disposto a exigir satisfações condignas, já pelas perseguições que commettia contra brazileiros residentes no Estado Oriental, já pelas devastações que praticava em suas propriedades.

Rotas ficaram, pois, as relações entre o Brazil e Buenos-Ayres. Terminou Guido sua missão diplomatica e regressou para Buenos-Ayres.

Previdente mostrou-se no emtanto o ministro brazileiro. Concentrou logo forças imponentes na provincia do Rio Grande, limitrophe ao Estado Oriental. Não declarava guerra a Rosas, affirmava sómente que coagiria Oribe a completas satisfações ao Imperio, empregando contra elle as armas brazileiras, e separando-o das questões suscitadas com Buenos-Ayres.

Para attingir seu alvo com a neccessaria promptidão, incumbido foi pelo visconde do Uruguay o distincto diplomata Rodrigo da Silva Pontes, que representava o Brazil em Montevidéo, de assignar convenios com o governo de Joaquim Soares e fornecer lhe auxilios pecuniarios, de que extremamente carecia. Sabedor ainda o visconde de Uruguay do quanto Urquiza e Virasoro, governadores das provincias Argentinas de Entrerios e Corrientes, revelavão-se descontentes de Rosas e desejosos de derribar seu jugo tyrannico, enviou-lhes agentes secretos, e propôz lhes alliança e soccorros de tropas brazileiras, quando ousassem sublevar-se contra o dictador.

Ganhou-lhes as sympathias e accôrdo firmou-se imediatamente para uma alliança offensiva e defensiva. Tirava, assim, o Imperio á sua acção o caracter de dirigir guerra contra a Republica de Buenos Ayres, para não levantar contra si o patriotismo do povo; conservava a posição simples de auxiliar, cabendo a Urquiza e Virazoro a resolução de sublevar-se contra Rosas em luta civil que iniciassem. No tocante a Oribe, reservava-se o Imperio a missão de desaloja-lo do Estado Oriental, e de libertar o solo, que elle invadira, porque cumpria-lhe salvar a dignidade do Imperio.

(Continúa)

BRONQUITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira.

NOTAS EM SUBSTITUIÇÃO

Estão em substituição até 30 de Junho de 1894, sem desconto, e com abatimento d'ali em diante:

De 500$000 da 5ª estampa
» 200$000 » 6ª »
» 100$000 » 5ª »
» 50$000 » 6ª »
» 20$000 7ª »

E bem assim todas as notas carimbadas pelos Bancos Emissores, as quaes perderão o valor no fim de Junho de 1894.

Os mais aromaticos e agradaveis cigarros são os da charutaria Linhares.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O BRAZIL INDEPENDENTE

(Continuação)

1831.—Os deputados e senadores se reuniram de novo, no dia 8 de abril, e publicaram uma proclamação, que, si bem que conhecida, passamos a transcrever-a, nesta e na seguinte edição, por ser peça importante, redigida com criterio e energia e muito apropriada ao critico momento de então. Dizia assim:

Proclamação em nome da Assembléa geral aos povos do Brazil, dando conta dos acontecimentos do dia 7 de abril de 1831, e da nomeação da regencia provisoria, e recommendando o socego e tranquillidade publica

Brasileiros!—Um acontecimento extraordinario veiu surprehender todos os calculos da humana prudencia: uma revolução gloriosa foi operada pelos esforços e patriotica união do povo e tropa do Rio de Janeiro, sem que fosse derramada uma só gotta de sangue, successo ainda não visto até hoje e que deve honrar a vossa moderação, energia e o estado de civilisação a que haveis chegado.

Brazileiros! Um principe mal aconselhado, trazido ao precipicio por paixões violentas e desgraçados prejuizos ante-nacionaes, cedeu á força da opinião publica, tão briosamente declarada, e reconheceu que não podia ser mais o imperador dos brasileiros. A audacia de um partido, que tudo se apoiava no seu nome, os ultrages que soffremos de uma facção sempre adversa ao Brazil, a traição com que foram repentinamente elevados ao ministerio homens impopulares e tidos como hostis á liberdade, nos puzeram armas na mãos. O genio tutelar do Brasil, a espontaneidade com que a força armada e o povo correu á voz da patria opprimida, tiraram aos nossos inimigos o conselho e a coragem; elles desmaiaram, e a lucta foi decidida, sem que se nos tornasse mister tingir as armas no sangue dos homens. D. Pedro I abdicou em seu filho, hoje o senhor d. Pedro II, imperador constitucional do Brazil.

Privados por algumas horas de governo que fizesse mover regularmente as mollas da administração publica, o primeiro cuidado de vossos representantes, membros de uma e de outra Camara reunidos, foi o de nomear uma regencia provisional, com as attribuições que pela Constituição lhe são marcadas. Esta regencia, cuja autoridade durará só pelo tempo que decorrer até a reunião da Assembléa geral, para a installação da qual não ha ainda o numero sufficiente, era quanto antes reclamada pelo imperio das circumstancias, e não podia estar sujeita ás condições do art. 124 da lei fundamental do Estado, porque deixára de haver ministerio, e impossivel era satisfazer, portanto, as clausulas requeridas nesse artigo.

As pessoas nomeadas para tão importante cargo têm a vossa confiança; patriotas sem nodoa, elles são amigos ardentes de nossa liberdade, e não consentirão que esta padeça a menor quebra, nem hão de transigir com as facções que offenderam a patria.

Concidadãos! Descançai em seus cuidados e zelo, mas por isso não afrouxeis em vossa vigilancia e nobres esforços. O patriotismo, a energia, sabe alliar-se facilmente com a moderação, quando um povo chega a ter tantas virtudes como as que haveis mostrado nesta formidavel empreza. Corajosos em repellir a tyrannia, em sacudir o jugo que que a traição mais negra vos pretendia lançar, mostraste-vos generos os depois da victoria, e os vossos adversarios tiveram de empallidecer, a um tempo, de temor e de vergonha.

(Continúa)

ERRATA

No escripto de hontem, onde se lê:—o—*restaurador* ou *caramurú*, que obrigava ainda a esperança—, leia-se: —o—*restaurador* ou *caramurú*, que abrigava ainda a esperança—. E onde se lê:—tem assolado outr'ora colonias hespanholas—, leia-se:—têm assolado as outr'ora colonias hespanholas.

SECÇÃO LIVRE

Missa

EM ACÇÃO DE GRAÇAS

Os abaixo firmados e todos os seus companheiros da tripolação do cruzador *Meteóro*, mandam celebrar uma missa dedicada á Senhora dos Navegantes, em acção de graças pela sua chegada a salvamento a este porto, no dia 31 do corrente, terça feira proxima, na capella de S. Sebastião á Praia de Fòra.

O acto terá a possivel solemnidade, devendo ser abrilhantado com a musica de capella sob a regencia do professor Miranda. Para assistil-o, os abaixo assignados convidam não só a todos os seus companheiros maritimos, como ao povo desta cidade.

Desterro, 29 de Outubro de 1893.

LAURINDO PAULINO MEIRELLES.
JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA.
GUILHERME JOAQUIM DA SILVA.

A bronchite

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

Use se o Peitoral de Camabará, de Souza Soares, ás colheres, 3 ou 4 vezes ao dia. Nos casos mais obstinados, de 2 ou de 3 em 3 horas. Nos chronicos, 2 vezes ao dia, de manhã a levantar e á noite ao deitar.

A alimentação do doente se fará simples e não irritante. O exercicio será moderado, resguardando-se do ar da noite e da humidade. Sentindo febre, deve recolher-se á cama e limitar-se a uma dieta rigorosa.

Com este tratamento simplissimo e barato, tem-se curado milhares de doentes.

O Peitoral de Cambara vende-se na pharmacia do unico agente neste Estado, sr. Elyseu Guilherme da Silva.

Peitoral Cathaenserin

Attesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por expontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do megrão.

Iraperuna, 16 de Junho de 1892.—O advogado *José Christiano Stockler de Lima.*

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.

Frasco—1$500.

A coqueluche

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

Nesta tosse convulsa e contagiosa, tão afflictiva, o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, que é de um gosto agradabilissimo, empregado ás colheres das de chá), de 3 em 3 horas, tem a vantagem de não só ser appetecido pelo doentinho, como de curar com rapidez. Não ha outro remedio tão vantajoso para a coqueluche!

Além de uma alimentação leve e nutritiva, a criança deverá passear ao ar livre, não tendo febre e a atmosphera não estando variavel e humida.

O Peitoral de Cambará vende-se na pharmacia do agente Eyseu Guilherme da Silva.

Peitoral Catharinense

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto S. Paulo, 28 de junho de 1892.

DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste Grande preparado.

Farsco—1$500.

EDITAES

Secretaria de Policia

Por esta chefia ficam intimados todos aquelles que occupão se no serviço domestico, como cosinheiros, copeiros, cocheiros, etc, a comparecerem, no praso de oito dias, a contar da data do presente edital, nesta Secretaria, afim de inscreverem se no livro competente, receber a devida caderneta de conformidade com os artigos 2º e 3º do Regulamento approvado pela lei n. 1039 de 8 de Junho de 1883, sob pena de multa de 20$000 aos que tal não fizerem, estando tambem sujeitos á mesma multa os patrões que, depois de findo o praso do presente edital, receberem a serviço criados sem a caderneta passada por esta chefia.

Aquelles que não quizerem ou não poderem pagar as multas em que incorrerem, será esta convertida em prisão, na fórma do artigo 23.

Desterro, 25 de Outubro de 1893.—O chefe de policia, M. FREITAS PARANHOS.

Alfandega do Desterro

Pela inspectoria d'esta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do tituto 5º capitulo 5º da Consolidação das leis das Alfandegas e Mezas de rendas, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as no praso de trinta dias (30), sob pena de, findo elle, serem vendidas em hasta publica, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos da arrematação.

D & S—Dez fardos numeros 3783 a MNC 3792 descarregados do vapor «Rio Negro», em 12 de Dezembro de 1892, vindos do Rio de Janeiro; não consta consignatario.

A R L—Vinte caixas sem numero, descarregadas do vapor «Satellite», em 22 de Novembro de 1892 vindas, do Rio de Janeiro, consignadas a Silva & Melchiades.

R M & S—Um caixão, descarregado do vapor «Venus», em 7 de Março de 1893, consignado a Rosa Medeiros & Santos, vindo do Rio de Janeiro.

Letreiro—Uma lata, descarregada do vapor «Planeta», em 21 de Janeiro de 1893, vinda de Montevidéo, consignada a Roberto Trompowsky & C.

Letreiro—Tres caixotes, descarregados do vapor «Santos», em 19 de Janeiro 1893, vindos do Rio de Janeiro, consignados a «Gazeta do Sul».

R (n'um triangulo)—Um engradado, descarregado do vapor «Desterro», em 24 de Abril de 1893, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Rosa Oliveira Gomes.

C P S—Dous barris de 1/10, descarregados do vapor «Mercurio», em 28 de Março de 1893 vindos do Rio de Janeiro; não consta consignatario.

A G F—Uma caixa descarregada do vapor «Desterro», em 5 de Fevereiro e 1893, vinda do Rio de Janeiro, não consta consignatario.

Letreiro—Um bahú, descarregado do vapor «Desterro», em 3 de Abril de 1893, vindo do Rio Grande, consignado a Augusto Schalaider.

Alfandega do Desterro, 28 de Outubro de 1893.—JULIO AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA, Inspector interino.

Alfandega do Desterro

TERRENOS ACCRESCIDOS

Por esta repartição se declara que havendo d. Maria Christina Liberato requerido o aforamento perpetuo de 50ms 60 de terrenos accrescidos aos de marinha, na rua do Commercio da cidade de Itajahy, os quaes confrontam com os do finado seu marido, José Pereira Liberato, são, por isso, intimados os posseiros confrontantes e outros interessados, para dentro do praso de 30 dias, contados da presente data, reclamarem perante a mesma repartição o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de perda da preferencia garantida pelo art. 16 do regulamento que baixou com o decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868.

Alfandega do Desterro, 25 de Outubro de 1893.—O 2º escripturario, JOÃO M. de B. CIDADE.

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do cidadão Inspector interino, faça publico que s. ex. o sr. Ministro da Fazenda do Governo Provisorio, neste Estado, em ordem n. 1, de 24 do corrente, prorogou o prazo para a substituição, sem desconto, até 30 de Junho de 1894 e com o abatimento d'ahi em diante não só das notas de 500$000 da 5ª estampa, de 200$000 da 6ª, de 100$000 da 5ª, de 50$000 da 6ª, e de 20$000 da 7ª, como ainda de todas aquellas que forem carimbadas pelos Bancos Emissores, as quaes perderão o valor no fim de Junho de 1894.

Secção de contabilidade da Alfandega do Desterro, 26 de Outubro de 1893.—O 1º escripturario, JOÃO DA NATIVIDADE COELHO.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Secretaria de Policia

De ordem do sr. dr. chefe de policia, faço publico para conhecimento de quem convier, o theor do Regulamento approvado pela lei n. 1039 de 8 de Junho de 1883.

REGULAMENTO PARA O SERVIÇO DE CRIADOS

Art. 1° E' considerado criado ou criada, para todos os effeitos desta postura, quem quer que, tiver ou tomar, mediante salario, a occupação de moço de hotel, casa de pasto e hospedaria, ou de cosinheiro, copeiro, cocheiro, hortelão, ou de ama de leite, ama secca, lacaio, em geral o de qualquer serviço domestico.

Art. 2° Haverá na Secreteria da Policia, fornecidos pela Camara, um livro de registro de inscripção dos criados e outro dos certificados do procedimento dos mesmos.

Art. 3° Ninguem poderá exercer a occupação de criado, ou criada, sem inscrever-se no registro e sem possuir uma caderneta, que deverá conter a copia desta postura, o numero de ordem da inscripção, o nome, idade, filiação, naturalidade, estado, classe de occupação de criado, o nome e o domicilio da pessoa, a cujo serviço o criado estiver ou fôr destinado e a assignatura do Secretario da policia, bem como o nome do pai e mãe, tutor ou curador do criado quando este fôr menor.

Art. 4°. Ninguem poderá tomar a seu serviço criado ou criada, que não esteja inscripto no registro, e não possua a caderneta, de que trata o artigo antecedente, com o certificado do seu procedimento, passado pela ultima pessoa a quem tiver servido.

Art. 5° Pela primeira vez certificará o procedimento do criado o patrão em cujo serviço estiver ou o inspector do quarteirão, ou qualquer pessoa conceituada do municipio.

Art. 6° Quem tomar um criado deverá escrever na mesma caderneta o seu contracto, e, no caso de sahida d'aquelle, deverá certificar na mesma caderneta o motivo da sahida e o procedimento do criado, durante o tempo do serviço.

§ 1° O contracto deverá ser feito pela seguinte forma:—Tomei hoje por... mezes para meu serviço como... F... registrado sob n... pelo salario de... (data e assignatura.)

§ 2° O contracto poderá ser feito por tempo indeterminado, mas em qualquer caso será logo transcripto no livro dos certificados.

Art. 7° O criado ou criada, que deixar o serviço do seu patrão, para servir a outro ou por abandono da occupação, deverá, dentro de 24 horas, apresentar na Secretaria de Policia sua caderneta para ser transcripto no livro dos certificados o teor do que trata o art. 5° e receber o competente visto.

Art. 8°. No acto da inscripção será dada uma caderneta ao criado ou criada, de quem se cobrará, pelo custo da mesma caderneta, a quantia de 1$000 rs., além do imposto a que ficam sujeitos, na razão de 4$000 rs. por anno.

Art. 9°. No caso de perda justificada, será dada outra por duplicada quantia á pessoa que a pretender, devendo então transcrever-se na nova caderneta tudo quanto a respeito do criado ou criada constar no livro dos certificados.

Art. 10. Nenhum criado, que tenha ajustado seus serviços por tempo indeterminado, poderá abandonar a casa do patrão, sem previo aviso de dez dias, excepto se houver causa justa, ou attestada pelo medico.

Art. 11. São justas as causas seguintes:

§ 1° Doença que sensivelmente o impossibilite do serviço.

§ 2° Falta do pagamento de seu salario no tempo convencionado.

Art. 12. O patrão deverá exigir que o criado ou criada passe por si, ou por outrem, e na mesma caderneta, recibo dos salarios vencidos, conforme o contracto que da mesma constar.

Art. 13. Os patrões poderão despedir seus criados quando julgarem opportuno fazel-o, não deixando, porém, de exigir o recibo na caderneta, do salario vencido até o ultimo dia em que o tiver tido a seu serviço.

Art. 14. A pessoa que exercer a occupação de ama de leite, ou que como tal pretender empregar-se, deverá, além de cumprir o que a respeito dos criados em geral estabelece esta postura, apresentar attestado medico de boa saude, bem como de achar-se apta para o fim a que se destina.

Art. 15. E' vedado ás amas de leite criarem mais de uma criança.

Art. 16. São deveres do criado:

§ 1°. Obedecer com boa vontade e diligencia a seu patrão, em tudo que não seja illicito ou contrario ao seu contracto.

§ 2°. Zelar os interesses do patrão e evitar, podendo, qualquer damno a que esteja exposto.

§ 3°. Responder pelas perdas e damnos que, por culpa sua, soffrer seu patrão.

Art. 17. São deveres do patrão:

§ 1°. Tratar bem o criado e dar-lhe, se assim fôr convencionado, habitação e alimento.

§ 2°. Satisfazer regularmente as obrigações do seu contracto.

Art. 18 Cinco dias depois, apóz o vencimento do tempo convencionado, é o praso legal para o pagamento do patrão ao criado do salario vencido, e no caso contrario soffrerá aquelle a multa relativa ao dobro do vencimento do mesmo criado, imposta pela policia.

Art. 19. Os contractos para serviço dos menores só poderão ser effectuados com os pais ou tutores responsaveis pelo cumprimento dos mesmos contractos e del execução desta postura, precedendo todavia autorisação do juiz de orphãos.

Art. 20. O que receber a seu serviço criado sem caderneta, ou que deixar de consignar nella o contracto, ou receber criado que, tendo deixado o serviço de outro patrão, tenha caderneta sem o certificado deste, pagará 20$ réis de multa.

Soffrerá a multa o patrão que negar-se ao certificado do procedimento do criado, ou que dolosamente deixar de expôr a verdade. Exceptuam-se, porém, os orphãos dados á soldada pelos juizes.

Art. 21. Logo que uma caderneta contenha uma nota má, será o proprietario admoestado pelo dr. chefe de policia; si duas, soffrerá a multa de 5$000 réis e pela terceira, cinco dias de prisão. Si se tornar incorrigivel, não poderá exercer mais a profissão de criado.

Art. 22 O criado que para empregar-se falsificar a caderneta soffrerá a multa de 20$000 rs. e oito dias de prisão, além das penas do crime de falsificador, impostas pelo codigo criminal.

Art. 23. O criado que, sem justa causa, abondonar a casa de seu patrão sem o previo aviso de dez dias, ou antes de findo o prazo de seu contracto, soffrerá a multa de dez mil réis (10$000) e cinco dias de prisão.

Art. 24 Quando o criado infractor não quizer, ou não puder pagar a multa, será esta convertida em prisão simples, ficando estabelecido que oito dias de prisão correspondem á quarta parte de seu salario mensal e sobre a mesma base se converterá em prisão simples a multa imposta ao patrão, que não quizer ou não puder pagar a multa em que tiver incorrido.

Art. 25. Os livros e cadernetas de que trata esta postura serão fornecidos pela Camara municipal, que arrecadará a importancia das multas, cadernetas e competente imposto.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, 5 de Junho de 1883.—O presidente, *Antonio Ferreira de Mello.*—O 1°. Secretario, *Thomaz A. Ferreira Chaves.*

Secretario de Policia do Estado de Santa Catharina, 25 de Outubro de 1893.—*José Cardoso Guimarães*, Amanuense externo servindo de secretario.

Thesouro do Estado

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do cidadão Inspector deste Thesouro, faço publico que está encerrado o lançamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao exercicio futuro de 1894, e desta data a 30 dias, poderão os contribuintes dirigir as suas reclamações ao mesmo Inspector, no caso de julgarem-se prejudicados.

Directoria das rendas do Thesouro do Estado, 2 de Outubro de 1893.—O 2° escripturario, ANTONIO CARDOSO CORDEIRO.

DECLARAÇÕES

A' praça

O abaixo assignado participa ao commercio desta praça que, nesta data, transferio ao cidadão Manoel Francisco Paim Junior, o direito que tinha em sua casa de negocio sita à praça do Mercado desta cidade, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade.

Desterro, 23 de Outubro de 1893.—*Brigido Antonio Peixoto.*

A' Praça

O abaixo assignado, de posse do direito da casinha sita á praça do Mercado desta cidade, declara para conhecimento de todos que por cousa alguma se responsabilisa, ficando a cargo do ex-proprietario Brigido Antonio Peixoto todo activo e passivo da mesma extincta casa, e para que não haja infundadas intrepetações faz a presente declaração.

Desterro, 25 de Outubro de 1893 —*Manoel Francisco Paim Junior.*

HEINRICH KIRCHHOFF

dá lições de inglez e allemão
Póde ser procurado no Parthenon Catharinense.

Germano Goeldner & C.

Germano Goeldner, com casa de fazendas, e Conrado Goeldner, que dissolveu a sociedade sob a firma de Moreira & Goeldner em 30 de Setembro passado, participam ao commercio que organisaram uma sociedade sob a firma de Germano Goeldner & C., em successão á firma individual de Germano Goeldner, para a continuação do mesmo ramo de negocio, n'esta praça, á rua do Commercio n. 7, ficando a cargo da nova firma todo o activo, não havendo passivo.

Desterro, 5 de Outubro de 1893.

DR. FRANCO LOBO

MEDICO E OPERADOR

Especialidade em molestias de senhoras.
Ex-interno da Faculdade e Hospital de Marinha.
Attende a chamades nas Pharmacias Elyseu e Popular

ARTHUR DE MELLO

ADVOGADO

Escriptorio—Praça 15 de Novembro, n. 18 (pavimento terreo).

AVISO

O abaixo assignado, tendo de satisfazer compromissos commerciaes, pede aos seus devedores o favor de virem saldar suas contas até o dia 31 de Outubro, sob pena de as cobrar judicialmente.

Arthur M. Guimarães.

ANNUNCIOS

ALMIDON

Em caixinhas, vende

João Bonfante Demaria.

Linguas seccas

E

FARELLO DE TRIGO

DO

RIO DA PRATA

VENDEM

SILVA, MELCHIADES & C.

Attenção

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Por causa de mudança, no fim deste anno, acha-se á venda o estabelecimento do abaixo assignado, sito no Tubarão, neste Estado, constando de uma casa de morada, rancho para trabalhadores, casa de machinas, uma machina a vapor da força de 30 a 40 cavallos, uma serra vertical, uma dita horizontal e outra circular com corrêas, transmissões e todos os pertences, bombas a vapor etc., tudo em bom estado e a preço muito modico.

Os pretendentes para todos os objectos mencionados ou parte delles, queiram dirigir-se a

RODOLPH KRAUSE

TUBARÃO

BOTEQUIM

Vende-se um bem montado botequim, com fogão de ferro, no galpão do peixe desta cidade. Para tratar, no mesmo, com Simplicio Lisbôa, propietario.

RICOS TAPETES

para sala.

TAPETES

para quarto.

CAPACHOS

Recebeu de Paris

JOÃO BONFANTE DEMARIA

Café

Nos bilhares da Praça ha café a toda hora.

CASAS

Vende-se ou aluga-se a casa n. 5 na rua 28 de Setembro. Tambem se vende ou aluga-se metade da casa n. 37 na rua Trajano.

Quem as pretender vá tratar com o proprietario, na primeira casa.

ARREIO

Vende-se um arreio novo, proprio para carroça. Para tratar com

Nicoldo Taranto.

MEDICAÇÃO ANALGESICA

Solução e Compressos DE

EXALGINA DE BLANCARD

ENXAQUECAS

CHOREAS

RHEUMATISMOS

DÔRES NEVRALGICAS, DENTARIAS, MUSCULARES, UTERINAS.

O mais activo, inoffensivo e poderoso medicamento

CONTRA A DÔR

PARIS, rua Bonaparte, 40

Attenção

CHEGOU DA EUROPA

Mortadella, atuno em latinhas, conservas, vinho Medoc, Montperran, cognac diversas marcas, Vermouth, Absinthe, vinho em bordalezas, italiano, cerveja allemã, massa de tomate, macarrão, lazanha, letria e muitos outros generos.

NA CASA DE

João Bonfante Demaria

Aluga-se

O armazem á rua João Pinto, contiguo á Ponte do Vinagre, proprio para officina ou deposito de mercadorias.

Nesta typograpqia se dirá com quem tratar. A chave póde ser procurada na padaria Moritz.

VENDE-SE

a casa á rua Almirante Alvim n. 19, no Matto Grosso, tendo sido completamente limpa ultimamente e com um excellente fogão economico. Trata-se com Durval Livramento.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina